DECRETO Nº1.771 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.231, de 24 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar de R$88.650,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
F-58
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 2.400,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-116
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 6.000,00

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
F-135
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$11.200,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-259
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$31.800,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-279
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$25.500,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.05 – Transportes de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-323
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 5.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Transporte Vigilância Sanitária
F-353
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 6.750,00
TOTAL.....R$88.650,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Munic.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-295
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$29.500,00

02.13 – Secretaria Mun.de Desenvolv.,Ind.,Com.e Esportes
02.13.03 – Manutenção do Esporte e Lazer
27.812.0015.2038 – Manutenção do Esporte e Lazer
F-385, 386 e 388
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras.....R$10.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.150,00
TOTAL.....R$88.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de agosto de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I